



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MARILENE DAL PIVA 82391769920**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Vereador Rubino Pasquetti, n. 222, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.794.447/0001-36 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARILENE DAL PIVA**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 823.917.699-20, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017**, entre eles celebrado em data de 22/06/17, referente ao Pregão: 52/2017 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de professor em artesanato, para execução da Oficina de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços para atender a demanda na execução da Oficina de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme (Ofício nº. 053/2019/SMAS) as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **29/2017**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Permanecendo o valor mensal de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), para execução de 12:30hs semanais para os serviços de professor em artesanato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 21 de junho de 2020.


**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de junho de 2019.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARILENE DAL PIVA**  
MARILENE DAL PIVA 82391769920

  
**NACI B. BONAMIGO**  
Secretária de Assistência Social - SAMS  
Fiscal e gestora do contrato